



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Anita Mantovani de Artes do Estado do Rio de Janeiro
Divisão Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos com prestação de serviços de elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, para atendimento das unidades abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos; em atendimento as diretrizes das normas NBR5410, NBR16690, NBR5419 e NBR16612.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ID. SIGA	UND MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de materiais para sistema on grid	6117.001.0008 (ID - 186427)	UND.	1	Teatro Armando Gonzaga - Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 511 - Mal. Hermes
2	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de materiais para sistema on grid	6117.001.0009 (ID - 186428)	UND.	1	Teatro João Caetano - Prç. Tiradentes, s/n - Centro - RJ.
3	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de materiais para sistema on grid	6117.001.0010 (ID - 186429)	UND.	1	Teatro Mario Lago - R. Jaime Redondo, 2 - Villa Kennedy - RJ.
4	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de materiais para sistema on grid	6117.001.0011 (ID - 186430)	UND.	1	Sala Cecilia Meirelles - R. da Lapa, 47 - Lapa, Rio de Janeiro - RJ.
5	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de materiais para sistema on grid	6117.001.0012 (ID - 186431)	UND.	1	Teatro Arthur Azevedo - R. Vitor Alves, 454 - Campo Grande - RJ.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.5. DESCRIÇÃO POR NOME E NÚMERO DOS ITENS:

ITEM 01: TEATRO ARMANDO GONZAGA

ITENS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO
ITEM 01	Teatro Armando Gonzaga	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 511 - Mal. Hermes.

1.5.1 Deverão ser fornecidos e instalados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA SISTEMA ON GRID
39 UND	ESTRUTURA PARA TELHA FIBROCIMENTO FIXADA EM MADEIRA PARA 4 MÓDULOS: COMPOSTA POR 8 SUPORTES FIXAÇÃO; 6 GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS; 4 GRAMPOS FINAIS; 4 EMENDA H; 1 KIT ATERRAMENTO (FIBROCIMENTO) SIMILAR A INTELBRAS
70 UND	PERFIL METÁLICO (PAR) 2400MM P/ SISTEMAS FOTOVOLTAICOS (PARA 2 MÓDULOS EM POSIÇÃO RETRATO).

	PAR DE PERFIL H ALUMINIO 2400MM TELHADO SIMILAR A INTELBRAS
500m	CABO, SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL, 4mm 1,8KV, CC PRETO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
500m	CABO SOLAR, FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 4mm, 1,8KV CC VERMELHO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
1UND	01 INVERSORES SOLAR 75KW, 220V, TRIFASSICO, (potência de entrada máx 112500Wp, 07(sete) rastreadores MPPT duplos, E MONITORAMENTO DE REDE. SIMILAR A INTELBRAS
35 UND	CONECTOR MC4 - 02 PARES DE CONECTORES MC4 ,macho / fêmea. Similar a Staubli.
160 UND	PAINEL SOLAR 550W MONOCRISTALINO, HALF CELL Simular a Jinko, Canadian, Intelbras.
500m	CABO FLEXÍVEL 750V 70 GRAUS PVC 6MM VERDE AMARELO
04 UND	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40m / 5/8
04 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO POLIMÉRICA (BALDE)
1 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE ALTERNADA COM DISJUNTORES (CAIXA MOLDADA DE 120A) E DPS CLASSE 2 , (04 -DPS UM POR FASE E O NEUTRO).
4 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE CONTINUA COM DISJUNTORES (OU CHAVE SELETORA) E DPS CC CLASSE 2. (se o inversor dispensar o uso de string box corrente continua o fornecimento não é necessário, quatro entradas e quatro saídas).
25 METROS	CABO 50 mm ² DE COBRE PARA SAÍDA DO INVERSOR
50 UND	ABRAÇADEIRA PVC DE DUAS POLEGADAS TOP CINZA
27UND	ELETRODUTO 2 POLEGADAS TOP CINZA PVC
20 UND	CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
20 UND	TAMPA PARA CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
20UND	CURVAS PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
15 UND	ADAPTADOR PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
25 UNIDADES	BUCHA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS
15 UND	LUVA PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
150 UND	BUCHA / PARAFUSO S8
15 UND	SELANTE PU40 365g 0U SIMILAR
15UND	FITA IMPERMEABILIZANTE-MANTA ASFALTICA- VEDA TUDO OU SIMILAR-20 cm X 10m
01 UND	SEAL TUBE 2 POLEGADAS SEM ALMA - 50m
01 UND	PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO 60X50X20
03 UND	BARRAMENTO TERRA 200A C/8 PARAFUSOS

Obs: Os quantitativos aqui estipulados correspondem ao quantitativo mínimo para que a realização dos serviços seja efetuada com excelência, a contratada deverá se responsabilizar pela entrega total do objeto deste Termo de Referência.

1.5.2 – Especificações Técnicas:

a. Sistema de geração de energia fotovoltaica

Elaboração de Projeto, fornecimento e instalação de um Sistema de geração de energia fotovoltaica, para reduzir o consumo total de energia do local que possui uma média de consumo anual em torno de 7000kw/h, este sistema está com previsão de redução do consumo de energia elétrica total ou aproximado do consumo do local. O sistema será composto de 1 inversor de 75kw (potência máxima de entrada) trifásico 220V com monitoramento remoto via software, 1 caixa de proteção string box corrente alternada e 4 caixas de proteção string box corrente contínua, sistema de aterramento, estruturas de fixação dos módulos e 160 módulos fotovoltaicos.

b. Geração compartilhada

A contratada deverá no momento da homologação (cadastro da geração de energia solar na concessionária) indicar a modalidade de geração compartilhada indicando que os créditos gerados na unidade teatro Armando Gonzaga serão abatidos na conta de energia da unidade da Funarj Museu Carmen Miranda situado na avenida Rui Barbosa EF 566 SN CEP 22250-020, sendo 30% do créditos para o teatro e 70% para o museu.

c. Inversores

A contratada deverá fornecer inversor para atender a potência do projeto de 75kw não sendo necessário seguir o escopo de definição de material que solicita um inversor de 75KW. Sendo obrigatório o atendimento da potência do projeto, podendo particionar a potência dos inversores em mais de um equipamento desde que os custo seja apresentado ao setor de engenharia da FUNARJ.

ITEM 02: TEATRO JOÃO CAETANO

ITENS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO
ITEM 02	Teatro João Caetano	Prç. Tiradentes, s/n - Centro - RJ.

1.5.3 Deverão ser fornecidos e instalados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA SISTEMA ON GRID
52 UND	ESTRUTURA SOLAR PERFIL DE ALUMÍNIO 2,40 M 4 PAINÉIS PRATIC LITE - MINI TRILHO (TELHADO TELHA SANDUÍCHE METÁLICA). SIMILAR A PRATIC LITE, INTELBRAS.
700m	CABO, SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXÍVEL, 4mm 1,8KV, CC, PRETO. - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
700m	CABO SOLAR, FOTOVOLTAICO FLEXÍVEL 4mm, 1,8KV CC VERMELHO. - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
1UND	01 INVERSORES SOLAR 75KW, 220V, TRIFÁSICO, (potência de entrada máx 112500Wp, 07(se) rastreadores MPPT duplos, E MONITORAMENTO DE REDE. SIMILAR A INTELBRAS
40 UND	CONECTOR MC4 - 02 PARES DE CONECTORES MC4, macho / fêmea. Similar a Staubli.
202 UND	PAINEL SOLAR 550W MONOCRISTALINO, HALF CELL Similar a Jinko, Canadian, Intelbras.
600m	CABO FLEXÍVEL 750V 70 GRAUS PVC 6MM VERDE AMARELO.
04 UND	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40m / 5/8
04UND	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO POLIMÉRICA (BALDE)
01 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE ALTERNADA COM DISJUNTORES (CAIXA MOLDADA DE 120A) E DPS CLASSE 2, (04 - DPS UM POR FASE E O NEUTRO).
04 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE CONTÍNUA COM DISJUNTORES (OU CHAVE SELETORA) E DPS CC CLASSE 2. 4 (quatro) ENTRADAS E 4 (quatro) SAÍDAS (se o inversor dispensar o uso de string box corrente contínua o fornecimento não é necessário).
04 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO POLIMÉRICA (BALDE)
25 METROS	CABO 50 mm² DE COBRE PARA SAÍDA DO INVERSOR
60 UND	ABRAÇADEIRA PVC DE DUAS POLEGADAS TOP CINZA
22UND	ELETRODUTO 2 POLEGADAS TOP CINZA PVC
20 UND	CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
20 UND	TAMPA CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
20UND	CURVAS PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
30 UND	ADAPTADOR PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
10 UNIDADES	BUCHA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS
20 UND	LUVA PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
200 UND	BUCHA / PARAFUSO S8
20 UND	SELANTE PU40 365g 0U SIMILAR
20UND	FITA IMPERMEABILIZANTE-MANTA ASFÁLTICA- VEDA TUDO OU SIMILAR-20 cm X 10m
01 UND	SEAL TUBE 2 POLEGADAS SEM ALMA - 100m
01 UND	PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO 60X50X20
03 UND	BARRAMENTO TERRA 200A C/8 PARAFUSOS

Obs: Os quantitativos aqui estipulados correspondem ao quantitativo mínimo para que a realização dos serviços seja efetuada com excelência, a contratada deverá se responsabilizar pela entrega total do objeto deste Termo de Referência;

1.5.4 – Especificações Técnicas:**a. Sistema de geração de energia fotovoltaico:**

Elaboração de Projeto, fornecimento e instalação de um Sistema de geração de energia fotovoltaica, para reduzir o consumo total de energia do local que possui uma média de consumo anual em torno de 12710kwh, este sistema está com previsão de redução do consumo de energia elétrica total do teatro mantendo apenas os impostos e pequenos valores de consumo. O sistema será composto de um inversor de 75kw trifásico 220V com monitoramento remoto via software, uma caixa de proteção string box corrente alternada e uma caixa de proteção string box corrente contínua, sistema de aterramento, estruturas de fixação dos módulos e 202 módulos fotovoltaicos.

b. Inversores:

A contratada deverá fornecer inversor para atender a potência do projeto de 75kw não sendo necessário seguir o escopo de definição de material que solicita um inversor de 75KW. Sendo obrigatório o atendimento da potência do projeto, podendo particionar a potência dos inversores em mais de um equipamento desde que os custos seja apresentado ao setor de engenharia da FUNARJ.

ITEM 03: TEATRO MARIO LAGO

ITENS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO
ITEM 03	Teatro Mario Lago	R. Jaime Redondo, 2 - Villa Kennedy - RJ.

1.5.5 Deverão ser fornecidos e instalados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA SISTEMA ON GRID
38 UND	ESTRUTURA SOLAR PERFIL DE ALUMINIO 2,40 M 4 PAINELIS PRATIC LITE - MINI TRILHO (TELHADO TELHA SANDUÍCHE METÁLICA). SIMILAR A PRATIC LITE , INTELBRAS.
500m	CABO, SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL, 4mm 1,8KV, CC PRETO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
500m	CABO SOLAR, FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 4mm, 1,8KV CC VERMELHO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
1UND	01 INVERSORES SOLAR 75KW, 220V, TRIFASSICO, (POTÊNCIA DE ENTRADA MÁX 112500WP, 07(SETE) RASTREADORES MPPT DUPLOS, E MONITORAMENTO DE REDE. SIMILAR A INTELBRAS. (VERIFICAR NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR)
35 UND	CONECTOR MC4 - 02 PARES DE CONECTORES MC4 ,MACHO / FÊMEA. SIMILAR A STAUBLI.
144 UND	PAINEL SOLAR 550W MONOCRISTALINO, HALF CELL Simular a Jinko, Canadian, Intelbras.
500m	CABO FLEXÍVEL 750V 70 GRAUS PVC 6MM VERDE AMARELO
04 UND	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40m / 5/8
04 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO POLIMÉRICA (BALDE)
1 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE ALTERNADA COM DISJUNTORES (CAIXA MOLDADA DE 120A) E DPS CLASSE 2 (04 ELEMENTOS).
1 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE CONTINUA COM DISJUNTORES (OU CHAVE SELETORA) E DPS CC CLASSE 2. (se o inversor dispensar o uso de string box corrente contínua o fornecimento não é necessário).
25 METROS	CABO 50 mm² DE COBRE PARA SAÍDA DO INVERSOR
50 UND	ABRAÇADEIRA PVC DE DUAS POLEGADAS TOP CINZA
27UND	ELETRODUTO 2 POLEGADAS TOP CINZA PVC
27UND	TAMPA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS TOP CINZA PVC
20 UND	CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
20UND	CURVAS PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
40 UND	ADAPTADOR PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
25 UNIDADES	BUCHA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS
20 UND	LUVA PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
150 UND	BUCHA / PARAFUSO S8
15 UND	SELANTE PU40 365g 0U SIMILAR
15UND	FITA IMPERMEABILIZANTE-MANTA ASFALTICA- VEDA TUDO OU SIMILAR-20 cm X 10m
01 UND	SEAL TUBÉ 2 POLEGADAS SEM ALMA - 50m
01 UND	PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO 60X50X20
03 UND	BARRAMENTO TERRA 200A C/8 PARAFUSOS

Obs: Os quantitativos aqui estipulados correspondem ao quantitativo mínimo para que a realização dos serviços seja efetuada com excelência, a contratada deverá se responsabilizar pela entrega total do objeto deste Termo de Referência.

1.5.6 – Especificações Técnicas:

a. Sistema de geração de energia fotovoltaico:

Elaboração de Projeto, fornecimento e instalação de um Sistema de geração de energia fotovoltaica, para reduzir o consumo total de energia do local que possui uma média de consumo anual em torno de 8000kw/h, este sistema está com previsão de redução do consumo de energia elétrica total ou aproximado do consumo total do local. O sistema será composto de

1 inversor de 75kw trifásico 220V com monitoramento remoto via software, uma caixa de proteção string box corrente alternada e quatro caixas de proteção string box corrente contínua, sistema de aterramento, estruturas de fixação dos módulos e 144 módulos fotovoltaicos.

b. Geração compartilhada:

A contratada deverá no momento da homologação (cadastro da geração de energia solar na concessionária) indicar a modalidade de geração compartilhada indicando que os créditos gerados na unidade teatro Mario Lago serão abatidos na conta de energia da unidade da Funarj sendo 30% e 70% no teatro Glaucio Gill situado na praça cardeal Arco Verde SN CEP 22040-030

c. Inversores:

A contratada deverá fornecer inversor para atender a potência do projeto de 75kw não sendo necessário seguir o escopo de definição de material que solicita um inversor de 75KW. Sendo obrigatório o atendimento da potência do projeto, podendo particionar a potência dos inversores em mais de um equipamento desde que os custo seja apresentado ao setor de engenharia da FUNARI.

ITEM 04: SALA CECILIA MEIRELLES

ITENS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO
ITEM 04	Sala Cecilia Meirelles	R. da Lapa, 47 - Lapa, Rio de Janeiro - RJ.

1.5.7 Deverão ser fornecidos e instalados

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA SISTEMA ON GRID
52 UND	ESTRUTURA PARA TELHA METÁLICA MINI TRILHO 550MM SUGESTÃO: COMPOSTA POR 10 PERFIS DE ALUMINIO DE 550MM DE COMPRIMENTO, 04 GRAMPOS FINAIS, 06 GRAMPOS INTERMEDIÁRIO - (TELHA SANDUÍCHE METÁLICA) SIMILAR A INTELBRAS
800m	CABO, SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL, 4mm 1,8KV, CC PRETO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
800m	CABO SOLAR, FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 4mm, 1,8KV CC VERMELHO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
1UND	INVERSOR SOLAR GROWATT/SOLIS/INTELBRAS OU SIMILAR ON GRID 75KW TRIFASICO 220V COM MONITORAMENTO DE REDE.
30 UND	CONECTOR MC4 - 02 PARES DE CONECTORES MC4, MACHO / FÊMEA. SIMILAR A STAUBLI.
203 UND	01 INVERSORES SOLAR 75KW, 220V, TRIFASSICO, (POTÊNCIA DE ENTRADA MÁX 112500WP, 07(SETE) RASTREADORES MPPT DUPLOS, E MONITORAMENTO DE REDE. SIMILAR A INTELBRAS.
600m	CABO FLEXÍVEL 750V 70 GRAUS PVC 6MM VERDE AMARELO
4 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE CONTINUA COM DISJUNTORES (OU CHAVE SELETORA) E DPS CC CLASSE 2. (se o inversor dispensar o uso de string box corrente contínua o fornecimento não é necessário). QUATRO ENTRADAS E QUATRO SAÍDAS- 4E-4S
1 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE ALTERNADA COM DISJUNTORES (CAIXA MOLDADA DE 120A) E DPS CLASSE 2, (04 -DPS UM POR FASE E O NEUTRO).
04 UND	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40m / 5/8
04 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO POLIMÉRICA (BALDE)
25 METROS	CABO 50 mm² DE COBRE PARA SAÍDA DO INVERSOR
50 UND	ABRAÇADEIRA PVC DE DUAS POLEGADAS TOP CINZA
30UND	ELETRODUTO 2 POLEGADAS TOP CINZA PVC
30 UND	CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
32 UND	CURVAS PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
30 UND	TAMPAS CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
30 UND	ADAPTADOR PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
25 UNIDADES	BUCHA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS
15 UND	LUVA PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
200 UND	BUCHA / PARAFUSO S8
25 UND	SELANTE PU40 365g OU SIMILAR

25 UND	FITA IMPERMEABILIZANTE-MANTA ASFALTICA- VEDA TUDO OU SIMILAR-20,cm X 10m
01 UND	SEAL TUBE 2 POLEGADAS SEM ALMA - 100m
01 UND	PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO 60X50X20
03 UND	BARRAMENTO TERRA 200A C/8 PARAFUSOS

Obs: Os quantitativos aqui estipulados correspondem ao quantitativo mínimo para que a realização dos serviços seja efetuada com excelência; a contratada deverá se responsabilizar pela entrega total do objeto deste Termo de Referência;

1.5.8 – Especificações Técnicas:

a. Sistema de geração de energia fotovoltaica:

Elaboração de Projeto, fornecimento e instalação de um Sistema de geração de energia fotovoltaica, para reduzir o consumo total de energia do local que possui uma média de consumo anual em torno de 31000kwh, este sistema está com previsão de redução de 45% do consumo de energia elétrica total devido à área ofertada para instalação de módulos. O sistema será composto de um inversor de 75kw trifásico 220V com monitoramento remoto via software, uma caixa de proteção string box corrente alternada e quatro caixas de proteção string box corrente contínua, sistema de aterramento, estruturas de fixação dos módulos e 203 módulos fotovoltaicos.

b. Inversores:

A contratada deverá fornecer inversor para atender a potência do projeto de 75kw não sendo necessário seguir o escopo de definição de material que solicita um inversor de 75KW. Sendo obrigatório o atendimento da potência do projeto, podendo particionar a potência dos inversores em mais de um equipamento desde que os custo seja apresentado ao setor de engenharia da FUNARJ.

ITEM 05: TEATRO ARTHUR AZEVEDO

ITENS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇO
ITEM 05	Teatro Arthur Azevedo	R. Vitor Alves, 454 - Campo Grande - RJ.

1.5.9 Deverão ser fornecidos e instalados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA SISTEMA ON GRID
33 UND	ESTRUTURA PARA TELHA FIBROCIMENTO FIXADA EM MADEIRA PARA 4 MÓDULOS: COMPOSTA POR 8 SUPORTES FIXAÇÃO; 6 GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS; 4 GRAMPOS FINAIS; 4 EMENDA H; 1 KIT ATERRAMENTO. MATERIAL COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSIVA - (ALUMÍNIO OU GALVANIZADO A FOGO). SIMILAR A INTELBRAS.
62 UND	PERFIL METÁLICO (PAR) 2400MM P/ SISTEMAS FOTOVOLTAICOS (PARA 2 MÓDULOS EM POSIÇÃO RETRATO). PAR DE PERFIL H ALUMÍNIO 2400MM-MATERIAL COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSIVA -(ALUMÍNIO OU GALVANIZADO A FOGO)-TIPO DE TELHA LOCAL: TELHA SANDUÍCHE METÁLICA- SIMILAR A INTELBRAS.
26 UND	ESTRUTURA SOLAR PERFIL DE ALUMÍNIO 2,40 m, 4 PAINÉIS - MINI TRILHO - ALUMÍNIO OU GALVANIZADO A FOGO -TIPO DE TELHA LOCAL: TELHA SANDUÍCHE METÁLICA- SIMILAR A INTELBRAS.
800m	CABO, SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL, 4mm 1,8KV, CC PRETO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
800m	CABO SOLAR, FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 4mm, 1,8KV CC VERMELHO - DE ACORDO COM NORMA A NBR16612.
01 UND	01 INVERSORES SOLAR 75KW, 220V, TRIFÁSICO, (POTÊNCIA DE ENTRADA MÁX 112500WP, 07(SETE) RASTREADORES MPPT DUPLOS, E MONITORAMENTO DE REDE. SIMILAR A INTELBRAS. (VERIFICAR NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR)
35 UND	CONECTOR MC4 - 02 PARES DE CONECTORES MC4 ,macho / fêmea. Similar a Staubli.
202 UND	PAINEL SOLAR 550W MONOCRISTALINO, HALF CELL Similar a Jinko, Canadian, Intelbras.
600m	CABO FLEXÍVEL- 750V - 70 GRAUS PVC- 6MM VERDE AMARELO
04 UND	HASTE DE ATERRAMENTO - 2,40m / 5/8
04 UND	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO POLIMÉRICA (BALDE)

1 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE ALTERNADA COM DISJUNTORES (CAIXA MOLDADA DE 120A) E DPS CLASSE 2, (04 -DPS UM POR FASE E O NEUTRO).
04 UND	CAIXA DE PROTEÇÃO STRING BOX CORRENTE CONTINUA COM DISJUNTORES (OU CHAVE SELETORA) E DPS CC CLASSE 2. (UM DPS CC PARA CADA STRING). (SE O INVERSOR DISPENSAR O USO DE STRING BOX CORRENTE CONTINUA O FORNECIMENTO NÃO É NECESSÁRIO). QUATRO ENTRADAS E QUATRO SAÍDAS.
25 METROS	CABO 50 mm ² DE COBRE PARA SAÍDA DO INVERSOR
22 UND	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 2 POLEGADAS-3m.
20 UND	CONDULET TIPO X -DUAS POLEGADAS GALVANIZADO A FOGO.
20 UND	TAMPA CONDULET TIPO X -DUAS POLEGADAS GALVANIZADO A FOGO.
48 UND	BOX RETO DUAS POLEGADAS ALUM.
20 UND	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADA 2 POLEGADAS A FOGO.
15 UND	CURVAS PARA ELETRODUTO GALVANIZADA 2 POLEGADAS A FOGO.
40 UND	ABRAÇADEIRAS PARA ELETRODUTO DE DUAS POLEGADAS.
23UND	ELETRODUTO 2 POLEGADAS TOP CINZA PVC
25 UND	CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
25 UND	TAMPA PARA CONDULET TIPO X 2 POLEGADAS PVC
12 UND	CURVAS PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
60 UND	ADAPTADOR PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
40 UNIDADES	BUCHA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS
15 UND	LUVA PVC TOP CINZA 2 POLEGADAS
200 UND	BUCHA / PARAFUSO S8
30 UND	SELANTE PU40 365g 0U SIMILAR
25 UND	FITA IMPERMEABILIZANTE - MANTA ASFALTICA 30 cm X 10m.
15 UND	CAIBRO DE MADEIRA 3,0CM X 6,0CM X 3,00 METROS
01 UND	PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO 60X50X20
03 UND	BARRAMENTO TERRA 200A C/8 PARAFUSOS

Obs: Os quantitativos aqui estipulados correspondem ao quantitativo mínimo para que a realização dos serviços seja efetuada com excelência, a contratada deverá se responsabilizar pela entrega total do objeto deste Termo de Referência.

1.5.10 – Especificações Técnicas:

a. Sistema de geração de energia fotovoltaico:

Elaboração de Projeto, fornecimento e instalação de um Sistema de geração de energia fotovoltaica, para reduzir o consumo total de energia do local que possui uma média de consumo anual em torno de 31000kwh, este sistema está com previsão de redução de 45% do consumo de energia elétrica total devido à área ofertada para instalação de módulos. O sistema será composto de um inversor de 75kw trifásico 220V com monitoramento remoto via software, uma caixas de proteção string box corrente alternada e quatro caixas de proteção string box corrente contínua, sistema de aterramento, estruturas de fixação dos módulos e 202 módulos fotovoltaicos.

b. Inversores:

A contratada deverá fornecer inversor para atender a potência do projeto de 75kw não sendo necessário seguir o escopo de definição de material que solicita um inversor de 75KW. Sendo obrigatório o atendimento da potência do projeto, podendo particionar a potência dos inversores em mais de um equipamento desde que os custo seja apresentado ao setor de engenharia da FUNARJ.

1.5.11 – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES PARA TODOS ITENS:

a. Execução dos serviços:

As atividades serão executadas pela CONTRATADA em área externa de telhado sendo de responsabilidade desta o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI), exigidos pela NR35 para execução de trabalhos em altura, assim como a observação das diretrizes de segurança presentes na norma NR10; a montagem de linha viva e pontos de ancoragem para realização de trabalho, serão de obrigatoriedade da contratada assim como fiscalização do uso dos EPIS e apresentação do treinamento de NR10 e NR35 dos colaboradores.

b. Homologação do sistema junto à concessionária:

A contratada deverá realizar a entrada no parecer de acesso a rede da concessionária. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a homologação do sistema de energia solar, junto a concessionária LIGHT S.A, devendo a mesma possuir profissional habilitado (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) para geração de ART ou TRT junto aos conselhos de classe (CREA, CFT), para efetuar o cadastramento da geração de energia solar das unidades listadas no item 1, fornecendo os documentos exigidos no Recon DDE.

A unidade é classificada como: Grupo B/ Subgrupo B3 poder público / poder público estadual qualquer mudança de grupo tarifário deve ocorrer mediante apresentação de estudo de viabilidade ao setor de engenharia (DIOP).

c. Documentação Técnica:

A contratada deverá fornecer projeto básico, projeto executivo, catálogos e especificações dos materiais, memorial descritivo, diagrama unifilar e multifilar da instalação fotovoltaica e sua devida conexão a rede, certificado de testes do inversor e as documentações com os prazos e garantias dos equipamentos, registro da central geradora, formulário de solicitação de orçamento LIGHT.

d. String Box corrente alternada (caixa de proteção):

A contratada deverá instalar proteção na saída do inversor, sendo essa proteção composta por disjuntor termomagnético adequado ao número de fases e a corrente de saída dos inversores e dispositivo de proteção contra surto (DPS) adequado ao número de fases existentes e neutro.

e. String box corrente contínua (caixa de proteção):

A contratada deverá instalar na entrada dos inversores (MPPT) caixa de proteção formada por chave seletora ou disjuntor de corrente contínua e dispositivo de proteção contra surto voltado para proteção de corrente contínua. (OBS: Caso o modelo de inversor dispense o uso de string box, não será necessário a instalação da mesma).

f. Aterramento:

A contratada deverá realizar a equipotencialização das massas do sistema de geração de energia solar ao sistema de aterramento existente sendo obrigatório o aterramento dos módulos, saída dos inversores e carcaça dos inversores e dispositivos de proteção contra surto presentes nas caixas de proteção observando as diretrizes da norma NBR5410, NBR16690 e NBR5419 em caso de não existência de sistema de aterramento na unidade a contratada deverá construir um sistema de aterramento para atender a usina solar de microgeração.

g. Fixação dos módulos nos telhados:

i. A contratada deverá realizar as instalações dos módulos seguindo as orientações exigidas neste termo de referência.

ii. A usina será instalada em estruturas de fixação próprias, por trilhos de aço galvanizado fixados na cobertura da edificação.

iii. O trilho de aço galvanizado ou similares utilizado deverá ser confeccionado em material resistente a corrosão.

iv. A fixação será assegurada por parafusos autobrocantes de material resistente a corrosão e tratamento Geômetra.

v. Na fixação dos trilhos metálicos terá de ser assegurada a impermeabilização dos pontos de fixação dos suportes através de impermeabilizante PU 40 e manta asfáltica, de forma a impedir a ocorrência de infiltrações.

vi. Só serão aceitos furos na parte alta das telhas metálicas de modo a evitar infiltração.

vii. Os módulos fotovoltaicos serão fixados ao trilho metálico através de fixadores próprios, dotados de parafusos e porcas específicas para a utilização em sistemas fotovoltaicos (Grampos intermediários e grampos finais).

viii. As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos são fixas, sem partes móveis, constituídas por trilhos metálicos de aço galvanizado e respectivos acessórios, permitindo a instalação dos módulos que constituem a usina.

ix. Deverá ser previsto espaço entre os módulos fotovoltaicos para facilitar limpeza e manutenção.

x. A inclinação mínima dos módulos deverá ser de 10° a fim de evitar o acúmulo excessivo de sujeira sobre os módulos.

xi. Caso o telhado tenha uma inclinação inferior à especificada, deverá ser prevista estrutura dedicada ao suporte dos módulos sobre o telhado.

xii. A inclinação máxima dos módulos deverá ser igual à da latitude do local de instalação.

xiii. A Orientação geográfica dos módulos deverá ser observada e informada em projeto sendo calculadas as devidas perdas;

h. Conectores MC4

A CONTRATADA deverá realizar todas as conexões do lado de corrente contínua com conectores MC4 de boa qualidade da marca Staubli ou similares.

i. Monitoramento Remoto.

A CONTRATADA deverá realizar as configurações necessárias assim como fornecer os equipamentos necessários a conexão do inversor a rede WI-FI existente na unidade assim como fornecer treinamento de operação do software de monitoramento de funcionamento do inversor.

j. Operação do Sistema:

A CONTRATADA deverá realizar treinamento básico, com duração entre 4h e 8h para os membros da engenharia da Funarj (DIOP) ensinando a operação básica do sistema instalado e operação do software de monitoramento remoto.

k. Condutores e cabamentos instalados:

A contratada deverá seguir as diretrizes da norma NBR16612 (cabos de potência para sistemas fotovoltaicos) para o fornecimento dos condutores de acordo com os padrões exigidos pela norma.

l. Infraestrutura:

A contratada deverá quantificar e realizar toda infraestrutura necessária à realização do ponto de paralelismo do sistema, assim como toda a infraestrutura necessária ao aterramento e conexão do sistema de energia contínua. As infraestruturas deverão ser de material galvanizado a fogo ou similar anticorrosivo caso estejam instaladas em pontos de exposição ao sol e chuva.

m. Módulos fotovoltaicos:

A contratada deverá fornecer módulos fotovoltaicos com células monocristalinas e tecnologia hall cell que possuem maior eficiência de produção.

n. Transformadores:

A contratada deverá avaliar a necessidade de fornecimento de transformador acoplador (abaixador) de acordo com modelo de inversor fornecido, caso seja necessário à utilização de transformadores os mesmo deverão ser fornecidos pela contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C').

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI N° 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, a CONTRATADA deverá prestar os serviços deste Termo de Referência, sob demanda, de acordo com a solicitação da FUNARJ.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, com características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

4.2.1. A indicação das marcas elencadas nos itens para a presente contratação justifica-se pela alta qualidade e confiabilidade de seus produtos, inovação tecnológica contínua, ampla rede de suporte técnico e assistência, conformidade com normas brasileiras de segurança e eficiência (NBR5410, NBR16690, NBR5419 e NBR16612), compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social, e uma sólida reputação no mercado. Esses fatores garantem que as mesmas possam fornecer soluções robustas e eficientes para o sistema de geração de energia fotovoltaica da FUNARJ, assegurando a eficácia e continuidade do projeto.

Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação, não será exigida amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação, não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.10. Em razão das previsões contratuais, ficam garantidas as condições de manutenção e assistência técnica em razão do exercício da garantia dos serviços do fornecedor contratado e das peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos, por ele também atendido mediante a garantia fornecida pelos fabricantes.

Vistoria

4.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, a combinar através do e-mail presente no item 13.2.

4.12 Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados para realização de vistoria prévia.

4.13 Para vistoria o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução dos serviços a serem prestados:

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme consta no item 01.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.5.1. Início da execução do objeto, após a publicação do contrato no recebimento da Ordem de Autorização de Serviços.

5.5.2. Ao chegar nos locais de serviços, todo e qualquer funcionário da contratada deverá se identificar imediatamente aos seguranças da instituição e aguardar pelo gestor e/ou fiscais responsáveis para iniciar os serviços.

5.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, pela Fiscalização da FUNARJ.

Local e horário da prestação dos serviços

5.6 Os locais de execução dos serviços, são os locais previstos no item 01 deste termo de referência.

Prazo para execução

5.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

5.8 O prazo para execução dos serviços (projeto, aquisição de material e instalação), será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Autorização de Serviços.

5.9 Os produtos devem ser entregues mediante disponibilidade dos fornecedores e não ultrapassando 60 (sessenta) dias após a Ordem de Autorização de Serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. A CONTRATADA deve indicar um preposto, na cidade do Rio de Janeiro, figura com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do Contrato com poder de decisão imediata.

6.6.2. A comunicação com a CONTRATADA deverá ser feita por intermédio do preposto, que deverá:

6.6.2.1 Ter experiência e aptidão para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, incluindo a correção de situações adversas e o atendimento às reclamações e solicitações da Gestão e Fiscalização;

Preposto

6.7 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização



6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo XXX] OU [outro instrumento substituto] para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.27. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa.

6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as obrigações listadas no Termo de Referência.

6.33. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos deverão ser apresentados.

6.34. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.35. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.36. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.37. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.38. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.39. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.40. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.41. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.42. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.43. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.44. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. 1.1. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Forma de pagamento

7.20. A FUNARJ deverá pagar o preço ao CONTRATADO em 3 parcelas, conforme a seguir: 1ª Parcela 5% = Na entrega do projeto; na 2ª Parcela 50% = Na entrega dos materiais; e na 3ª Parcela 45%, sendo efetuadas, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto ao Banco Bradesco S.A.

7.21. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco Bradesco S.A. ou, caso verificada pela FUNARJ a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa do Banco Bradesco S.A., abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

7.22. Quando houver glosa parcial do objeto, a FUNARJ deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

7.23. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Setor de Projetos da FUNARJ, situada na Rua da Alfandega, nº 91 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ou para o endereço eletrônico: funarj.diop@gmail.com.

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FUNARJ.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.28. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

7.29. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die

7.30. O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

7.31. Caso o CONTRATADO não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, deste edital e do contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

7.32. Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo CONTRATADO, ficando vedada a emissão de empenho da FUNARJ diretamente aos subcontratados, ressalvada, nos casos de prestação de serviços, a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. A prestação de serviços será iniciada, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela FUNARJ.

Exigências de habilitação

8.3. Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.15. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.17. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.855.481,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco, quatrocentos e oitenta e um reais), conforme pesquisa realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, visando a atender a Projeto aprovado segundo as diretrizes das normas NBR5410, NBR16690, NBR5419 e NBR16612 para o Teatro Armando Gonzaga, pertencente à Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1541.13.392.0509.1088 – Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.

Natureza de Despesa: 4490.51.07

Fonte de Recurso: FR 1.500.100

Exercício: 2024

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no curso da execução do objeto, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da notificação, se japor ele substituído, reparado ou corrigido ou regularizado, no todo ou em parte, às suas expensas, observando-se escopo no Termo de Referência;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva do sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, durante os prazos de garantia dos equipamentos, peças componentes, materiais e acessórios e da prestação de serviço de instalação, cabendo ainda, se for o caso, promover a substituição de peças, componentes, materiais, equipamentos e acessórios defeituosos por outros novos, genuínos, originais e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação;

11.1.6. Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato para assegurar a fiel observância das cláusulas, no cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e as especificações descritas no Termo de Referência

11.1.7. Comunicar à CONTRATADA para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

11.1.9. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste contrato;

11.1.10. Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA;

11.1.11. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.12. A CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

11.1.13. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato, especialmente informações e procedimentos completos relativos à numeração das especificações técnicas dentre outros documentos.

11.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.15. O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

11.1.16. Disponibilizar os locais e os meios adequados para o fornecimento e execução dos serviços;

11.1.17. Atestar as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA correspondentes à execução do cronograma físico-financeiro.

11.1.18. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças, componentes, equipamentos, materiais e acessórios e os serviços de instalação do sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, executados equivocadamente, de forma diversa ou em desacordo com as orientações passadas pelo responsável pela fiscalização do contrato ou com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.19. Não permitir que os empregados da CONTRATADA organizem jogos de quaisquer espécies, venda de objeto ou gênero alimentício, fazer uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes ou qualquer outro elemento que afete o desempenho físico e/ou psíquico, durante o horário de execução do serviço.

11.1.20. Exigir da empresa CONTRATADA relatório assinado pelo responsável técnico e acompanhado de fotografia do "antes, durante e depois" sobre a execução do objeto contratado, relatando todas as ações, serviços realizados, problemas verificados ou quaisquer outros fatos relevantes.

11.1.21. Notificar a CONTRATADA sobre remanejamento de datas de cronograma de execução do contrato, assim como sobre eventuais atrasos.

11.1.22. Exigir da CONTRATADA, certificado de garantia dos serviços de instalação por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, quando da sua execução, em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal.

11.1.23. Exigir da CONTRATADA, a entrega de certificados de garantia dos fabricantes das peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos, manual do usuário digital ilustrado, com uma versão em português, se for o caso, e relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.1.24. Outras previstas expressamente no Termo de Referência.

11.2. Obrigações do contratado:

11.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2. Fornecer as peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos para montagem do sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, conforme características, quantidades, qualidades, nos locais e prazos especificados no Termo de Referência.

11.2.3. Prestar o serviço de instalação do sistema de geração de energia fotovoltaica on grid nos locais e prazos especificados no Termo de Referência.

11.2.4. Refazer os serviços de instalação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. 8.1.2 Manter preposto aceito pela Administração nos locais do serviço para representá-lo na execução do contrato, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços.

11.2.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.8. Ajustar as etapas de execução da contratação com a fiscalização da CONTRATANTE.

11.2.9. Prover os serviços ora contratados, com profissionais com expertise no ramo e com as especificidades sobre o sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, foco em instalação, equipamentos e ferramentas necessários para a plena e regular execução do objeto contratado.

11.2.10. Dispor de responsável técnico para atividades relacionadas ao projeto e atuação com a equipe de projeto da CONTRATANTE.

11.2.11. Fornecer, antecipadamente, para CONTRATANTE, listagem de dados necessários para o melhor desenvolvimento dos serviços acessórios decorrentes da instalação do sistema, tais: como desenhos, plantas, memoriais e arquivos eletrônicos.

11.2.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os bens (peças, componentes, materiais, acessório e equipamentos) e os serviços de elaboração de projeto e instalação, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, equipamentos e dos citados bens inadequados ou desconformes com as especificações existentes no Termo de Referência.

11.2.14. No caso de impossibilidade de substituição de peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos defeituosos por outros novos, genuínos e originais, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação da FUNARJ e, desde que o defeito não tenha sido causado por má utilização da CONTRATANTE e que acarrete a inutilização completa do sistema de geração de energia fotovoltaica on grid, a CONTRATADA deverá fornecer novas peças e/ou componentes e/ou materiais e/ou acessórios e/ou equipamentos, sem quaisquer ônus para CONTRATANTE.

11.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2.16. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, ao patrimônio, instalações das unidades da CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros, ainda que praticados por atos omissos/negligentes ou imperitos, no desempenho das funções durante a execução da contratação.

11.2.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.18. Manter a regularidade junto ao SICAF. 8.1.7.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede da CONTRATADA, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.2.20. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, para a adoção das providências cabíveis.

11.2.21. Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do

empreendimento.

11.2.22. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.2.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, normas do serviço e às especificações técnicas, e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.2.25. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto, de acordo com os documentos anexos a este instrumento. 8.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.2.26. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

11.2.27. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

11.2.28. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.30. Guardar sigilo absoluto sobre o projeto e todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como arquivo completo e organizado com toda documentação referente à objeto contratado.

11.2.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

11.2.33. Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto no art. 1º da Lei estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, manter Programa de Integridade nos termos da referida Lei e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

11.2.34. Caso a CONTRATADA ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da Lei nº 7.753/2017.

11.2.35. Elaborar relatório assinado pelo responsável técnico e acompanhado de fotografias do “antes, durante e depois” sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todas as ações, serviços realizados, problemas verificados ou quaisquer outros fatos relevantes sobre o objeto contratual.

11.2.36. Realizar cálculo estrutural de impacto das cargas dos módulos a serem acionados nos telhados das unidades.

11.2.37. Manter em estoque um mínimo de materiais, peças, componentes e equipamentos de reposição regular/ou eventual necessários à execução do objeto do contrato.

11.2.38. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório, Termo de Referência, Proposta de preços e legislação aplicável.

11.2.39. Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

11.2.40. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.2.41. Apresentar certificado de garantia dos serviços de instalação por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, quando da execução dos serviços, em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal.

11.2.42. Entregar certificados de garantia dos fabricantes das peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos, manual do usuário digital ilustrado, com uma versão em português, se for o caso, e relação de rede de assistência técnica autorizada.

11.2.43. Recolher ART junto ao CREA ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT expedido Conselho Federal dos Técnicos – CFT.

11.2.44. Outras previstas no Termo de Referência

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não é permitida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro.
- 13.2. As dúvidas sobre este Termo de Referência deverão ser sanadas com a Divisão Operacional da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro através do e-mail funarj.diop@gmail.com.
- 13.3. Todos os comunicados deverão ser formalizados via e-mail.
- 13.4. Não é permitida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATHEUS MONTOVANI
Assistente
Id Funcional 51274680

MARCUS VINICIUS
Engenheiro Eletricista
CREA 2012132035
Marcus Vinicius de Oliveira Silva

ANEXO 1
ODEM DE SERVIÇO

Marcus Vinicius de O. Silva
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA: 2012132035

ORDEM DE SERVIÇO			
Solicitamos à empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, que execute os serviços, conforme condições e especificações constantes no processo SEI-180002/000607/2024, nos termos abaixo.			
Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total	Prazo máximo para execução
	R\$	R\$	até x dias corridas da data da emissão da Ordem de Serviço.
	R\$		
	R\$		
Local de entrega dos objetos: _____			
Hora para entrega dos objetos: De segunda À sexta feira, de 09 às 16 horas.			
Rio de janeiro, __ de ____ de 2024.			
Assinatura, cargo e ID funcional			

[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Processo SEI-180002/000607/2024	
Objeto:	
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro
Contratada:	
Data do recebimento provisório:	

Por este instrumento, em caráter provisório, atestamos que os objetos acima identificados foram devidamente executados e, pelo princípio da aparência, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência.

Após a examinação da fiscalização da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro a fim de que sejam verificados se os serviços cumprem os padrões de qualidade e funcionalidade necessários, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, __ de ____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº

[endereço e telefone da empresa]

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Processo SEI-180002/000607/2024	
Objeto:	
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro
Contratada:	

Data do recebimento
provisório:

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente executados e atendem às exigências necessárias, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes ao objeto acima mencionado, restando apenas a responsabilidade inerente à garantia técnica.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, __ de ____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº:

[endereço e telefone da empresa]

Rio de Janeiro, 12 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Sousa Oliveira Montovani**, Assistente, em 12/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Raposo de Araújo**, Assistente II, em 12/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78832075** e o código CRC **D91A246B**.

Referência: Processo nº SEI-180002/000607/2024

SEI nº 78832075

Rua da Alfândega, 91, 5.º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-003
Telefone: 21 3916-7600